

Edital 2019/2020

Miguel Fernando Silva Gonçalves Pinto, Prof. Catedrático e Diretor da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, faz saber que deverão os candidatos às **provas de acesso e ingresso no ensino superior para maiores de 23 anos**, regulamentadas pelo Decreto-Lei nº 113/2014, de 16 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 63/2016 de 13 de setembro e Despacho nº 10447/2011, da Universidade do Porto, seguir os procedimentos abaixo indicados:

Torna-se igualmente público em (www.fmd.up.pt) que:

- 1 – O calendário das ações a desenvolver internamente é definido pela Faculdade de Medicina Dentária da U. Porto.
- 2 – São admitidas candidaturas para o **Mestrado Integrado em Medicina Dentária**.
- 3 – Número de vagas – 5 (cinco).
- 4 – A candidatura para realização das provas específicas deverá efetuar-se na Faculdade de Medicina Dentária da U. Porto:
Biologia e Geologia + Física e Química.
- 5 – Em caso de falta, desistência, fraude ou obtenção de classificação inferior a 7 pontos em 20 nas provas específicas, determina o caráter eliminatório no processo de avaliação.

6 - A realização da entrevista e apreciação curricular far-se-á na Faculdade de Medicina Dentária da U. Porto.

Documentos:

- Boletim de candidatura às provas, de modelo próprio da Faculdade de Medicina Dentária da U. Porto;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz as condições descritas na alínea b) do nº 1 e dos nºs 2 e 3 do artº 2º do “Regulamento das Provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência da U.Porto por candidatos maiores de 23 anos”;
- Currículo académico e profissional do candidato;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
- Pré-requisitos.

7 – Para as demais ações, a divulgação da informação relevante será feita de acordo com o calendário definido para o concurso em questão, sendo igualmente divulgada na página da FMDUP (www.fmd.up.pt).

AVISO: Os candidatos que se enquadrem na condição/estatuto de “ESTUDANTE INTERNACIONAL”, constante do Decreto-Lei nº 36/2014, de 10/3, não poderão candidatar-se através do presente Concurso, regulado pelo Decreto-Lei nº 113/2014, de 16/7, alterado pelo Decreto-Lei nº 63/2016 de 13/9 – Concursos Especiais.

1/4/2019

O Diretor da FMDUP



Miguel Fernando Silva Gonçalves Pinto, Prof. Catedrático